Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 10/94 Proc.

AUTOR: MARIO GONÇALVES GAMERO

ASSUNTO: SOLICITA VERBA AO S. D.E.

Aprovado por Unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 07/02/94

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que a EEPSG "Cultura e Liberdade" - desta cidade está sendo reformada, para atender as necessidades funcionais, no atendimento às crianças que a procuram, - como Escola Padrão, por uma reforma total;

Considerando ainda que muitas falhas foram dectadas nessa reforma, que não inclui pisos e outros;

Considerando afinal que a quadra de esportes, - não será recuperada, conforme exposição da diretora do referido estabelecimento de ensino, o que seria desastroso para os estudantes, para a educação física e para os esportes de quadra alí praticados;

Considerando ainda que a destinação das verbas a essa Escola foram interrompidas, requeiro, ouvido o plenário e respeitadas as formalidades regimentais, seja encaminhado à Fundação para o Desenvolvimento de Ensino, ofício, encarecendo a neeessidade do envio de mais verbas para a imprescindivel conclusão das obras dessa reforma, que dará ao Estabelecimento condições de atendimento às necessidades do Ensino para os Estudamtes que nela estudam.

Sala das sessões
em 07/02/94

Mario G. Gamero -

PROTOCOLO
PROC. Nº 17468
07/02/94

Secretaria da Educação
Coordenadoria de Ensino do Interior
Divisão Regional de Ensino "Prof. João Nunes Miranda" - MARÍLIA
Delegacia de Ensino de Marília
Escola Estadual de 1.o e 2.o Graus «Cultura e Liberdade»
Rua Dr. José de Moura Resende, 400 - Cx. Postal 8 - Fone (0144) 52-1234
CEP 17.580-000 - P O M P É I A - Estado de São Paulo

Pompéia, 07 de fevereiro de 1994.

OFÍCIO Nº : 008/94
ASSUNTO : Reforma Geral da EEPSG "CULTURA E LIBERDADE"- Pompéia

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sª., vimos, através deste, solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, o apoio à reivindicação feita ao Diretor da F.D.E. (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) referente à reforma geral deste Estabelecimento de Ensino , pela Direção desta Escola, como segue:

1 - Conforme Memorial Descritivo, a reforma da EEPSG "Cultura e Liberdade", Código 11.11.101/5, Pompéia (SP) , incluía entre outros, serviços de revisão geral nos pisos frios, cerâmicas e cimentados internos e externos.

2 - Os pisos dos corredores não foram substituí - dos, conforme o esperado, tampouco o piso da quadra de esportes, que se encontra totalmente danificado, colocando em risco a in - tegridade física dos alunos.

3 - Apesar dos insistentes pedidos desta Direção' ao Engenheiro Responsável pela obra, a resposta obtida foi que a verba é insuficiente e que um recurso aditivo não foi autorizado tendo em vista o Projeto Educacional Escola-Padrão, haver sido ' interrompido no que diz respeito à destinação de mais verbas para a parte física.

4 - Esclarecemos que esta Escola atende aproximadamente 1.500 alunos do Ensino Fundamental e Médio, sendo insuficiente o uso de apenas uma quadra, no caso, a que se encontra em condições de uso.

Secretaria da Educação
Coordenadoria de Ensino do Interior
Divisão Regional de Ensino "Prof. João Nunes Miranda" - MARÍLIA
Delegacia de Ensino de Marília
Escola Estadual de 1.o e 2.o Graus «Cultura e Liberdade»
Rua Dr. José de Moura Resende, 400 - Cx. Postal 8 - Fone (0144) 52-1234
CEP 17.580-000 - POMPÉIA - Estado de São Paulo

Assim sendo, solicitamos de V.Sª seja apreciada a presente reivindicação e que, através do inestimável apoio desta Casa de Leis junto ao Diretor da F.D.E., possamos obter resposta favorável à inclusão da reforma da quadra dentro da Reforma Geral desta Unidade Escolar.

Sem outro particular, reiteramos votos de apreço' e consideração.

Atenciosamente,

Sueli M Pinotti Marino
Diretor de Escola - RG. 5.227.072

Exmo. Sr.
Dr. Mário Gonçalves Gamero
DD. Presidente da Câmara Municipal
POMPÉIA